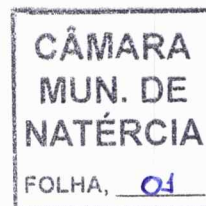




PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 18 / 2011

“Atribui denominação a obras executadas no município de Natércia - MG.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atribuídas as seguintes denominações às obras que estão sendo construídas no município de Natércia - MG:

I – O galpão onde será instalada a Garagem dos veículos municipais de passeio passará denominar-se: “Willian Goulart Junho”;

II – O galpão onde será instalada a Garagem dos veículos municipais (caminhões e máquinas pesadas) passará denominar-se: “Vicente Pereira do Vale”;

III – Os Pontos de apoio a UBS (Unidade Básica de Saúde) passarão a denominar-se:

-“Ana de Oliveira Faria Goulart”, localizado no Conjunto Habitacional Santa Catarina;

-“José Azevedo Chaves”, localizado no Bairro dos Fagundes;

-“Catarina Maria de Jesus”, localizado no Bairro da Chapada.

IV – A Farmácia de Minas será denominada, “Alviza Enéas”;

V- O prédio onde funciona a Secretaria da Escola Municipal Coronel Goulart, passará a denominar-se: “Iracema de Paiva e Souza Lino”;

VI – A sala de informática, instalada na Escola Municipal Coronel Goulart, passará a denominar – se: “Elza Maria Rosa de Siqueira”;

VII – A quadra poliesportiva instalada na Escola Municipal Coronel Goulart, passará a denominar-se: “Rodrigo Lopes de Almeida”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Art. 2º. A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação das placas nos locais acima citados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Natércia, 06 de maio de 2011.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 03

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dos Nobres Edis, trata se de dar denominação as obras que estão sendo executadas em nosso município e encontram-se ainda sem denominação. Os Nomes escolhidos tratam - se de pessoas que muito colaboraram com a história de nosso município, no entanto, é uma simples forma de homenageá-las.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

Natércia, 06 de maio de 2011.

JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal